

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

[BTE n.º 1 de 8 de janeiro de 2021](#)

Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – **FNSTFPS** –

Alteração salarial e outras.

Índice

Gabinete Auditoria	3
Candidaturas	3
UIPSS/Federações	4
IPSS	4
Imprensa	5
Diversos	5

LEGISLAÇÃO



Defesa Nacional, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

Despacho n.º 259/2021 - Diário da República n.º 5/2021, Série II de 2021-01-08

Determina que, nas estruturas residenciais para idosos (ERPI), unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCI) e outras respostas dedicadas a pessoas idosas e pessoas com **deficiência são realizados testes de diagnóstico de SARS-CoV-2**, a residentes/utentes e profissionais, no âmbito de rastreios regulares de identificação precoce de casos suspeitos

Extracto:

Assim, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 26.º e 27.º do Decreto -Lei n.º 169 -B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, determina -se o seguinte:

1 — Nas estruturas residenciais para idosos (ERPI), unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCI) e outras respostas dedicadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência são realizados testes de diagnóstico de SARS -CoV -2, a residentes/utentes e profissionais, no âmbito de rastreios regulares de identificação precoce de casos suspeitos.

2 — Sem prejuízo do programa de testagem preventiva dos profissionais dos lares promovido pelos centros distritais de segurança social, os rastreios adicionais referidos no número anterior são organizados pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., através dos agrupamentos de centros de saúde (ACES) da respetiva área de intervenção, pelos centros distritais de segurança social e, quando se trate de testes rápidos de deteção de antigénio, em articulação com a Cruz Vermelha Portuguesa.

3 — Os referidos rastreios adicionais são realizados, preferencialmente, com recurso a testes rápidos de

deteção de antigénio, sem prejuízo da possibilidade de realização de testes de biologia molecular para diagnóstico de SARS -CoV -2, de acordo com as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde.

4 — A realização dos rastreios é assegurada pelos profissionais das estruturas, unidades e demais instituições referidas no n.º 1, com a colaboração de profissionais da Cruz Vermelha Portuguesa sempre que necessário.

5 — Cabe aos profissionais de saúde dos ACES, designadamente através das Unidades de Cuidados na Comunidade, apoiar, na medida do necessário, a colheita de amostras biológicas para a realização dos testes de rastreio.

6 — Os termos da colaboração e responsabilidades na implementação do disposto no presente despacho são definidos em protocolo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Ministério da Saúde e a Cruz Vermelha

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Portuguesa, nomeadamente quanto a fornecimento e procedimento de realização de rastreios

com recurso a testes rápidos de deteção de anti-génio.

Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Ministro da Educação e da Secretária de Estado da Ação Social

Despacho n.º 269/2021 - Diário da República n.º 5/2021, Série II de 2021-01-08

Para o ano letivo de 2019-2020, mantêm-se os valores fixados no [Despacho n.º 8595/2017](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2017, nos exatos termos nele estabelecidos



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 133/2021 - Diário da República n.º 3/2021, Série II de 2021-01-06 153025034

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Secretário de Estado da Saúde

Aprova o modelo de declaração provisória de isolamento profilático e define a duração da sua disponibilização online

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 109-A/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-31

Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021

Decreto n.º 2-A/2021 - Diário da República n.º 4/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-01-07

Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República

Declaração de Retificação n.º 1/2021 - Diário da República n.º 4/2021, Série I de 2021-01-07

Retifica a [Portaria n.º 269/2020](#), de 19 de novembro, que procede à primeira alteração à [Portaria n.º 178/2020](#), de 28 de julho, que estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado **Programa Adaptar Social +**

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Portaria n.º 5/2021 - Diário da República n.º 3/2021, Série I de 2021-01-06

Procede à atualização do valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021 - Diário da República n.º 3/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-06

Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021 - Diário da República n.º 3/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-06

Autorização da renovação do estado de emergência

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2021/M - Diário da República n.º 5/2021, Série I de 2021-01-08

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021

Gabinete AUDITORIA



A Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS) divulga a prestação de serviços de apoio por parte do gabinete de auditoria da CNIS, com objetivo de elaboração de relatório económico-financeiro e assessoria estratégica e operacional a Instituições associadas da CNIS.

O trabalho do gabinete incluirá visita e reunião com a Direção da Instituição, apresentação do relatório, e proposta de medidas a adotar para garantir a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade financeira da Instituição.

Para efeitos de candidatura ao apoio do gabinete, a Instituição deverá enviar um email para: **gabineteauditoria@cnis.pt**, enunciando no título do email “CNIS | Gabinete de auditoria | “Nome da Instituição”, disponibilizando uma pessoa responsável para ser contactada no prazo de 24 horas

CANDIDATURAS



3.ª Edição da Marca Entidade Empregadora Inclusiva

Candidaturas: até 1 de março de 2021

A Marca Entidade Empregadora Inclusiva destina -se a promover o reconhecimento e a distinção pública de entidades empregadoras que mereçam destaque nas ações desenvolvidas relativamente às pessoas com deficiência e incapacidade, contribuindo para a criação de um mercado de trabalho inclusivo que integre a diferença, evidenciando também preocupações de ordem social, um dos aspetos distintivos da responsabilidade social

Mais informações sobre a Marca Entidade Empregadora Inclusiva, através do link <https://www.iefp.pt/reabilitacao-profissional>

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS-Santarém

Realiza-se no dia 9 de Janeiro a Assembleia Eleitoral da UDIPSS-Santarém para o quadriénio 2021/2024.

Vai apresentar-se a sufrágio apenas uma lista



⇒ UIPSS-Coimbra Formação Modular Certificada - janeiro de 2021 + info [aqui](#)

⇒ Foram eleitos no dia 29 de Dezembro de 2020, para o quadriénio 2021/2024, os novos órgãos sociais da **UIPSS de Coimbra**.

Ficaram assim constituídos:

Mesa da Assembleia Geral:

- . Presidente - Horácia Jordão Ferreira Vaz Pedrosa
- . 1º secretário – Maximino Godinho de Moraes
- . 2ª secretário – Brigitte Valério Pinto

Direção: .

- . Presidente - Gil Manuel Alves Tavares
- . Vice-presidente – José da Costa Carvalho
- . Secretário – Rogério Francisco de Sousa Gomes
- . Tesoureiro – Rogério Simões Martins
- . Vogal – José Augusto Azenha Marques
- . 1º suplente – José Maria Maia GomeS
- . 2º suplente – Sergio da Cunha Velho
- . 3º suplente – Maria José Falcão

Conselho Fiscal:

- . Presidente – Horácio José Campos da Paz Santiago
- . Relator – Ana Isabel Violante da Cruz
- . Relator – Mário Morgado Cupido
- . 1º suplente – Cândido Teixeira Reis
- . 2º suplente – José Carlos Lopes Queiróz

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

IMPRESA



[Comissão Nacional de Eleições incentiva idosos que vivem ...](#)

Comissão Nacional de Eleições incentiva idosos que vivem em lares a votar nas próximas presidenciais.

DIVERSOS



A Plataforma Somos IPSS oferece às IPSS, e outras entidades do setor social, a **possibilidade de usufruírem de um *website* institucional**, que lhes proporcione uma maior aproximação com a comunidade, divulgar as suas áreas de intervenção, bem como a partilha de outras informações que lhes permitam, por um lado, cumprir com as obrigações legais, e, por outro, disseminar as suas boas práticas e o seu impacto social.

Registe-se sem custos em somosipss.pt e lembre-se...

Juntos, Somos IPSS

Esta plataforma está enquadrada no **Projeto TFA - TheoFrameAccountability – Quadro teórico para a promoção da accountability (prestação de contas) no setor da economia social: o caso das IPSS, promovido pelo ISCA - Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro em parceria com a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto o ISCAC - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e tem como objetivos:**

1. Desenvolver uma plataforma tecnológica que permita às IPSS que não disponham de *website* a divulgação online da prestação de contas a que são obrigadas e de outra informação voluntária que cubra os aspetos sociais e económicos da sua atividade (Plataforma somosipss.pt);
2. Desenvolver uma estrutura de indicadores que permita à própria Instituição, aos *stakeholders* e ao Setor da Economia Social fazer uma avaliação da atividade das IPSS nas suas dimensões social, ambiental, financeira e económica;
3. Dar início à elaboração de um anuário financeiro que permita fazer a avaliação do desempenho das IPSS.

Desenvolvida a plataforma tecnológica, **é agora chegado o momento de adesão das Instituições**. Saiba mais sobre somosipss.pt [aqui](#) e [aqui](#)! Para mais informações contacte p.tfa.geral@gmail.com

Lino Maia